



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Ofício N°.

Assunto:

DECRETO N° 0302/99

Serviço:

UNIFICAÇÃO E ANEXAÇÃO DE LOTE

Data:

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a Unificação e Anexação das áreas dos lotes de número 03 (Três) e 03-A (treis-A), todos da quadra n° 75 (Setenta e cinco), situados à Rua Pitangui, bairro centro, nesta cidade de Igaratinga-MG de propriedade do Sr. **Antonio Ronaldo Ferreira e José Carlos Ferreira**.

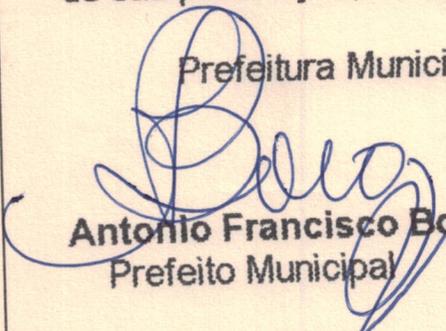
DECRETA:

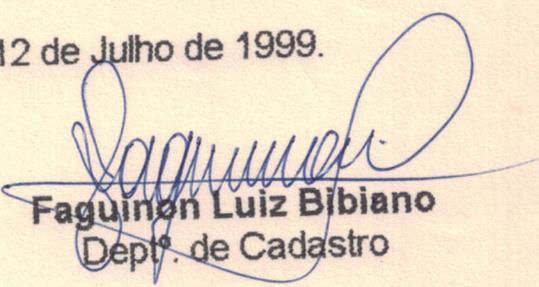
Art. 1° - Fica **Unificado e Anexado** as áreas dos seguintes lotes, de n° 03 (treis), com uma área total de **10.710,00 m²** (Dez mil setecentos e dez metros quadrados), mais a área do lote n° 03-A (treis-A) com uma área total de **450,00 m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), todos da quadra n° 75 (Setenta e cinco), que perfaz uma área total de **11.160,00 m²** (Onze mil cento e sessenta metros quadrados), passando esta área a denominar-se, em um **único** lote de n° 03 (treis) da quadra n° 75 (Setenta e cinco).

Parágrafo Primeiro - Em virtude da Unificação e Anexação das áreas dos lotes de n° 03 (treis), 03-A (treis-A), da quadra n° 75 (setenta e cinco), que passa a conter as seguintes características: Área **11.160,00 m²** (Onze mil cento e sessenta metros quadrados), medindo 121,15 m. de frente para a Rua Pitangui, 86,60m. do lado direito confrontando com o lote n° 02, 60,40 m. do lado esquerdo confrontando com a quadra n° 98, 154,70 m. de fundo para o córrego do baú.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 12 de Julho de 1999.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Faguinho Luiz Bibiano
Dept. de Cadastro